



Juiz(a) Relator(a): SERGIO BEZERRA DE MATOS
Juiz(a) Revisor(a): MARCELO DAVID GONÇALVES
PEM: 1º Ten (T) DANIELLA SCHUMACKER GASCO
SANTOS

Nº do Processo: 28849/2014

Acidente / Fato:
NAUFRÁGIO

Objeto(s) Acidentado(s):

Nome: MARIA LETICIA / EMBARCAÇÃO DE ALTO

MAR

Tipo: PESQUEIRO

Bandeira: Nacional

Local do Acidente: ALTO-MAR COSTA DA BARRA DO
PORTO / RIO GRANDE-RS

PORTO

Data do Acidente: 08/05/2013

Hora: 14:45

Data Distribuição: 26/05/2014

Juiz(a) Relator(a): NELSON CAVALCANTE E SILVA FI-

LHO

Juiz(a) Revisor(a): FERNANDO ALVES LADEIRAS

PEM: CT (T) PAULA DE SÃO PAULO N. B. RIBEIRO

Nº do Processo: 28952/2014

Acidente / Fato:

ACIDENTES COM PESSOAS EM GERAL A BORDO

Objeto(s) Acidentado(s):

Nome: MICHELLE TATIANNE / EMBARCAÇÃO DE IN-

TERIOR E TRAVESSIA

Tipo: FERRY BOAT

Bandeira: Nacional

Local do Acidente: PORTO DA CIDADE DE SÃO SE-
BASTIÃO DA BOA VISTA-PA

BASTIÃO

Data do Acidente: 11/10/2013

Hora: 19:20

Data Distribuição: 17/07/2014

Juiz(a) Relator(a): GERALDO DE ALMEIDA PADILHA

Juiz(a) Revisor(a): MARCELO DAVID GONÇALVES

PEM: 1º Ten (T) DANIELLA SCHUMACKER GASCO
SANTOS

Em 17 de novembro de 2014.

SECRETARIA DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 2.967/SEORI/SG/MD, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º do Anexo VIII do Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013 e, considerando o disposto nos artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, resolve:

Art. 1º Criar a Unidade Gestora Executora de Passagens Aéreas, unidade integrante da Estrutura Regimental do Departamento de Administração Interna (DEADI), da Secretaria de Organização Institucional (SEORI), para realização das atribuições relativas à gestão da atividade de fornecimento de passagens aéreas, para servidores, militares, convidados e outros que realizem deslocamentos no interesse do Ministério da Defesa.

Art. 2º Determinar providências, por parte da Gerência de Orçamento e Finanças (GEOF), em conjunto com o Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças (DEORF), voltadas à criação, no âmbito do Sistema de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), de Unidade Gestora Executora (UGE), denominada "MD/DEADI - Passagens Aéreas" para viabilizar a execução orçamentária, financeira e contábil, conforme estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Os responsáveis pela ordenação de despesas, gestão financeira e registro de gestão no SIAFI deverão ser designados por ato do Secretário de Organização Institucional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO

PORTARIA Nº 2.987/SEORI/SG/MD, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos XIII e XVII do art. 27 do Anexo I do Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT), com a finalidade de levantar os tipos de controles internos utilizados no âmbito da SEORI.

Art. 2º O GT será composto por representantes dos seguintes órgãos da Estrutura da Secretaria:

I - Gabinete da SEORI, que o coordenará;

II - Departamento de Organização e Legislação;

III - Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças;

IV - Departamento de Administração Interna;

V - Departamento de Tecnologia da Informação.

Art. 3º O GT poderá apresentar propostas de novos controles internos a serem implementados pelos Departamentos e pelo Gabinete.

Art. 4º A participação no GT não ensejará qualquer remuneração para seus integrantes e os trabalhos desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 5º O GT terá o prazo de trinta dias, a contar da data de publicação desta Portaria, prorrogáveis por igual período, para conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 975, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II da Constituição, considerando o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Decreto nº 3.644, de 30 de outubro de 2000 e na Portaria MEC nº 1.595, de 31 de maio de 2002, resolve:

Art. 1º Fica destinado, para fins de reversão voluntária, a vaga de Assistente Administrativo com as seguintes especificações:

UNIDADE	Universidade Federal de Sergipe
Quantitativo de vagas para reversão voluntária	01
Código da Vaga	868842
Cargo	Assistente em Administração, Classe D
Escolaridade	Nível Médio

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 17 de novembro de 2014

Processo nº: 23000.003196/2014-01

Interessado: Fundação Sogipa de Comunicações

Assunto: Recurso em face de decisão que desvinculou a entidade do Programa Universidade para Todos - ProUni.

DECISÃO: Vistos os autos do processo em referência, e com fulcro no Parecer nº 1.112/2014/ CONJUR-MEC/CGU/AGU, cujos fundamentos adoto, nos termos do art. 50, § 1º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, conheço do recurso interposto pela entidade e NEGO-LHE provimento, mantendo na íntegra a Decisão nº 1/2014-SESu/MEC, publicada no Diário Oficial da União do dia 13 de maio de 2014.

Processo nº: 23000.003166/2014-97

Interessado: Associação de Ensino de Cambe - AEC

Assunto: Recurso em face de decisão que desvinculou a entidade do Programa Universidade para Todos - Prouni.

DECISÃO: Vistos os autos do processo em referência, e com fulcro no Parecer nº 1.101/2014/CONJUR-MEC/CGU/AGU, cujos fundamentos adoto, nos termos do art. 50, § 1º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, conheço do recurso interposto pela entidade, mas lhe nego provimento, mantendo a Decisão nº 1/2014-SESu/MEC, publicada no Diário Oficial da União, de 13 de maio de 2014.

JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

PORTARIAS DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto de 17 de janeiro de 2012, publicado no DOU de 18 de janeiro de 2012, Seção 2, página 1 e considerando a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2008, resolve:

Nº 563 - Delegar competência ao Diretor-Geral do Câmpus Morrinhos do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Goiano, para executar todos os atos de Gestão Orçamentário-Financeiro, Patrimonial e Operacional e para a prática de todos os atos de Pessoal referentes ao Câmpus Avançado de Hidrolândia.

Art. 2º - Os Atos de Aposentadoria, Pensão e Movimentação de Pessoal: redistribuição, remoção, cessão ou exercício provisório, requisição e colaboração técnica deverão ter a anuência do Reitor deste Instituto.

Nº 564 - Delegar competência ao Diretor-Geral do Câmpus Urutaí do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Goiano, para executar todos os atos de Gestão Orçamentário-Financeiro, Patrimonial e Operacional e para a prática de todos os atos de Pessoal referentes aos Câmpus Avançados de Catalão, Cristalina e Ipameri.

Art. 2º - Os Atos de Aposentadoria, Pensão e Movimentação de Pessoal: redistribuição, remoção, cessão ou exercício provisório, requisição e colaboração técnica deverão ter a anuência do Reitor deste Instituto.

VICENTE PEREIRA DE ALMEIDA

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 695, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, e considerando o disposto nos processos e-MEC, listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento dos cursos superiores constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 5.773, de 2006.

Parágrafo único. A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ofertado nos endereços citados na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Nos termos do art. 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 2006, a renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA WENDEL ABRAMO

ANEXO

(Renovação de Reconhecimento de Curso)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1.	201417025	BIBLIOTECONOMIA (Bacharelado)	60 (sessenta)	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS	SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCACAO E INSTRUCAO	RODOVIA DOM PEDRO I KM 136 PRÉDIO DA REITORIA, PARQUE DAS UNIVERSIDADES - CAMPINAS - SP
2.	201417032	SECRETARIADO EXECUTIVO (Bacharelado)	180 (cento e oitenta)	UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR	ASSOCIACAO UNIVERSITARIA E CULTURAL DA BAHIA	AVENIDA JOANA ANGÉLICA 362, NAZARÉ - SALVADOR - BA
3.	201417015	ARQUIVOLOGIA (Bacharelado)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	AVENIDA PASTEUR 458, URCA - RIO DE JANEIRO - RJ
4.	201416967	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE ADVENTISTA DA BAHIA	INSTITUICAO ADVENTISTA NORDESTE BRASILEIRA DE EDUCACAO E ASSISTENCIA SOCIAL	BR 101 KM 197 S/N ESTRADA CAPEUIRUÇU, CAPEUIRUÇU - CACHOEIRA - BA
5.	201416971	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS DE FEIRA DE SANTANA	INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA - ME	RUA ARTEMIA PIRES FREITAS S/N, SIM - FEIRA DE SANTANA - BA
6.	201417036	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE MAX PLANCK	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE INDAIATUBA LTDA	RUA ZEPHIRO PUCCINELLI 1.281, JARDIM MORADA DO SOL - INDAIATUBA - SP